

PROCESSO CPL Nº 1120/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/21
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE
VEÍCULOS LÉVES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

ANEXO VI - CARTA PROPOSTA

AO(A) PREGOEIRO(A) E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa: GENESIO DE JESUS MARCHI & CIA LTDA ME (FININHO AUTO MECÂNICA), inscrita no CNPJ: 05.418.208/000149 inscrição estadual 669500480113, estabelecida na Rua Paranapiacaba, 1219 Vila Barcelona, Sorocaba- SP, Telefone: (15) 3232-3741 E-mail: fininhomec@gmail.com, para Contratação do objeto em epígrafe, conforme descrição dos serviços e quantidades constantes dos Anexos do Edital, conforme segue:

Item	Unid	Descrição	Qtde Total Estimada	Valor Unit. Estimado \$	Valor Total Estimado \$
1	Serviço	Horas de Prestação de Serviços (mão de obra)	1500	R\$ 86,67	R\$ 130.000,00
2	Peça	Fornecimento de Peças	-		R\$ 135.000,00
TOTAL					R\$ 265.000,00

Valor Global por extenso – R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)

Indica:

- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. Bruno Rodrigo Marchi (sócio administrador)
- ✓ Bruno Rodrigo Marchi, CPF: 364.571.508-88 do sócio administrador indicado no contrato social que:

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 14.576/05 e nº 18.475/10, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da URBES, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ✓ os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Termo de Compromisso.
- ✓ tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ✓ No prazo máximo de 15 (quinze) dias, compromete-se a apresentar o comprovante de que possui instalações apropriadas para execução dos serviços num raio de até 20 km da sede operacional da URBES, localizada na Rua Chile nº 401.
- ✓ o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente uma única vez, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, 16 de Abril de 2021.



Bruno Rodrigo Marchi
Sócio Administrador
CPF: 364.571.508-88

